Edital – Citação Processo Nº: 5070992-83.2023.8.13.0024 Classe: [cível] Procedimento Comum Cível (7) Oceano Imoveis LTDA CPF: 17.577.230/0001-10 Luana Antunes Del Duca Ferreira CPF: 101.361.966-83 COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5070992-83.2023.8.13.0024, Procedimento Comum Cível – Ação de Cobrança c/c Pedido de Tutela antecipada - que OCEANO IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.577.230/0001-10 (OAB/MG 124.699) move contra LUANA ANTUNES DEL DUCA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 101.361.966-83. E o presente edital para citar LUANA ANTUNES DEL DUCA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 101.361.966-83, que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto a condenação da requerida ao pagamento do débito total R$ 20.320,39 (Vinte mil, trezentos e vinte reais e oitenta e trinta e nove centavos) referente ao inadimplemento DA RÉ/LOCATÁRIA quanto aos encargos locatícios contratualmente previstos. Requer ainda a condenação da Ré no pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme preceitua o Art. 85º do CPC, que se sugere seja fixado no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado e afixado em local de costume. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, IV ambos do NCPC. Belo Horizonte, 11 de março de 2025. K-26e29/04

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de maio de 2025, a partir das 10h10min
2º LEILÃO: 07 de maio de 2025, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010246250, firmado em 23/07/2021, com o(s) **Fiduciante(s) LU YEN CHEN/CHING LING LEE**, maior/maior, inscrito no CPF n° 016.052.886-08/022.831.686-35, no dia **05 de maio de 2025, a partir das 10h10min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 426.414,62 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 51.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 201, situado na Rua Jornalista Jair Silva, nº 401, Edifício Isaura, Bairro Cruzeiro (conforme laudo), em Belo Horizonte/MG, respectiva fração ideal de 0,06170 e com direito a 01 vaga no estacionamento coletivo. Cadastro Municipal: 110068A 001 003-6. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de maio de 2025, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 373.555,60 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23775).

Santander SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 02 de junho de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 04 de junho de 2025, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 072261230002006, firmado em 19/11/2013, com o(s) **Fiduciante(s) CLEBER RODRIGO BRAGA**, maior, inscrito no CPF n° 034.020.196-71, no dia **02 de junho de 2025, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 818.680,39 (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 128.579 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento 2.004, situado na Rua Clementino Viana Dotti, 162, Edifício Belleville, Bairro dos Buritis, em Belo Horizonte/MG, com área privativa principal de 65,76m², área privativa acessória de 24,20m², área privativa total de 89,96m², área de uso comum de 65,05m², área real total de 155,01m², com direito às vagas de garagem n°s 24 e 25 e box n° 48, fração ideal de 0,00788, do terreno. Cadastro Municipal: 171016 001 095-3. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel a ação nº 5019281-68.2025.8.13.0024. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **04 de junho de 2025, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24118).

EDITAL PROCESSO Nº: 5001824-83.2018.8.13.0245 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO CPF: 26.405.883/0001-03 JULIO CESAR DE ARAUJO CPF: 657.677.486-91 COMARCA DE SANTA LUZIA-MG EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO DE 30 DIAS. A MM. Juíza de Direito, em exercício na Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Pelo presente fica CITADA para todos os termos da presente ação, JULIO CESAR DE ARAUJO CPF: 657.677.486-91, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Ação EX. DE TÍTULO EXTRAJUDICIA, nº 5001824-83.2018.8.13.0245, Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO Cnpj: 26.405.883/0001-03, Requerido(a) JULIO CESAR DE ARAUJO CPF: 657.677.486-91, para querendo, contestar os termos da presente ação, prazo de 15(quinze) dias. Advertência: Não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor(a) (art.285 do CPC). E para os devidos fins, expediu-se o presente Edital a ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade deç Santa Luzia, 1ª Secretaria, aos 28.01.25. K-29e30/04

RENT B3 LISTED NM **LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA**
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5 Localiza&co

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

Data, Hora e Local: Aos 28 de abril de 2025, às 08:30h, virtualmente e na sede social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paula Magalhães Cardoso Neves, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sergio Augusto Guerra de Resende. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. **DELIBERAÇÕES:** Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais: **Revisão da Política de Sustentabilidade.** Feitos os esclarecimentos necessários, e nos termos da recomendação favorável do Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a proposta de revisão da Política de Sustentabilidade da Companhia, aplicável à Localiza e suas controladas, bem como aprovaram a ratificação da nomeação do Sr. Fernando de Faria Vilela como Gerente de Sustentabilidade, responsável pelo Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Social (ESMS). Fica autorizada a Diretoria a tomar as medidas cabíveis para a implementação e divulgação de todos os documentos supramencionados. **Encerramento e Lavratura:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Paula Magalhães Cardoso Neves, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno, e Sr. Sergio Augusto Guerra de Resende.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.
Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - **Secretária**

COMUNICADO DE AQUISIÇÃO, REGULARIZAÇÃO E OPORTUNIDADE DE RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

Comunicamos que, em 08 de abril de 2025, foi lavrada a **Escritura Pública de Compra e Venda no 1º Ofício de Notas da Comarca de Carangola/MG,** registrada no Livro 196-N, Fls. 141 a 149, pela qual o **BANCO DO BRASIL S.A.**, por meio do **Leilão Público nº 2024/712554V(9055),** vendeu para **RGL Empreendimentos e Participações Ltda. e HSA Serviços Administrativos Ltda.** o seguinte imóvel: **Imóvel Rural:** Parte ideal de **211,4523 hectares** da Fazenda Potiretá, integrante de gleba com área total de 422,9046 hectares, **situada no Município de Matipó/MG, conforme Matrícula nº 6.250 do Cartório de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG.** Em atenção aos princípios da publicidade e da segurança jurídica, informamos que **eventuais vendas ou cessões de direitos realizadas após a data do registro da Carta de Arrematação expedida a favor do Banco do Brasil (R-25-6.250), que deu origem a propriedade do Banco ora leiloada, sem a devida formalização e registro regular, são consideradas ilícitas e litigiosas,** não sendo reconhecidas pelos atuais proprietários. **Qualquer compra, cessão ou promessa de venda realizada na parte de propriedade do Banco sem a formalização adequada será imediatamente comunicada às autoridades competentes** para apuração de responsabilidade, inclusive pela possível prática de crimes como **apropriação indébita e fraude contra terceiros de boa-fé.** Ficam, assim, **cientificados eventuais interessados**, terceiros ocupantes e coproprietários, de que a posse e a propriedade da fração ideal acima descrita foram legalmente transferidas, com as providências judiciais e administrativas já em andamento para a regularização da posse e da área.Apesar disso, visando uma solução amigável e respeitosa, **os atuais adquirentes manifestam interesse em dialogar com todos os ocupantes ou terceiros que tenham negócios relacionados à área**, para buscar um entendimento consensual, a qual **Interessados devem entrar em contato para regularização e esclarecimentos: (11) 95135-9307.**

CONVOCAÇÃO AGO 2025

INSTITUTO DA MELHORIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE S.A.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIADOS ACIONISTAS DO INSTITUTO DA MELHORIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE S.A. – CNPJ 13.938.427/0001-87**DATA:**10/05/2025, sábado. **HORÁRIO:** PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 08h00min. SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 08h15min. **LOCAL:** Será realizado em formato híbrido, presencialmente, fora da sede, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 - 14º andar, Nova Lima/MG e virtual pela Plataforma do Zoom.**ORDEM DO DIA:1.**Aprovação das demonstrações financeiras do Exercício de 2024; **2.**Aprovação do orçamento do exercício 2025; **3.**Ingresso/Exclusão de acionistas; **4.** Informe da atual composição acionária.**Presidente do Conselho de Administração:ORLANDO EULER DE CASTRO**

INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIADOS QUOTISTAS DO INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO – CNPJ 14.377.211/0001-52**DATA:** 10/05/2025, sábado. **HORÁRIO:** PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 09h15min. SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 09h30min. **LOCAL:** Será realizado em formato híbrido, presencialmente, fora da sede, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 - 14º andar, Nova Lima/MG e virtual pela Plataforma do Zoom. **ORDEM DO DIA**: **1.** Informe de saída de sócios; **2.**Aprovação das demonstrações financeiras do Exercício de 2024; **3.**Aprovação do orçamento do exercício 2025; **4.**Eleição de novo membro da Diretoria; **5.**Alteração de Classe de Quotas;**6.**Ingresso/Exclusãode Quotistas.**P/p: FERNANDA DE FARIA ABREU FERRACIOLI**

ESCOLA DE GESTÃO AQUILA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIADOS QUOTISTAS DA ESCOLA DE GESTÃO AQUILA – CNPJ 19.045.439/0001-69**DATA:**10/05/2025, sábado. **HORÁRIO:** PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 10h15min. SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 10h30min. **LOCAL:** Será realizado em formato híbrido, presencialmente, fora da sede, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 - 14º andar, Nova Lima/MG e virtual pela Plataforma do Zoom.**ORDEM DO DIA**: **1.** Informe de saída de sócios; **2.**Aprovação das demonstrações financeiras do Exercício de 2024; **3.**Aprovação do orçamento do exercício 2025;**4.**Alteração de Classe de Quotas; **5.**Ingresso/ Exclusão de Quotistas.**Diretor: FERNANDA DE FARIA ABREU FERRACIOLI**

AMED S/A.

CNPJ n° 10.403.238/0001-11 - NIRE 31300144470
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Data, Horário e Local: Em 02 de dezembro de 2024, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada à Rodovia BR 135 KM 628 + 930M, S/N, Bairro Zona Rural, Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35797-899. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, ante a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76: **Cíntia Marques de Souza**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 10/09/1981, portadora da Cédula de Identidade RG n° MG-10.336.835 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 059.184.316-16, residente e domiciliada à Av. Othon Bezerra de Mello, n° 1.204, Bairro Maria Amália, Curvelo/MG, CEP: 35.796-000; **Dalmary Gomes de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 25/10/1974, portador da Cédula de Identidade RG n° BA 1317235290 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.060.326-60, residente e domiciliado à 02, S/N, QD 2 LT 12 CX POST 940 - Residencial 90, Luis Eduardo Magalhaes/BA, CEP: 47.850-000. **Composição da Mesa:** Por unanimidade, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia a **Sra. Cintia Marques de Souza**, que convidou a mim, **Dalmary Gomes De Oliveira**, para secretariá-la. **Lavratura da Ata:** Foi deliberada, pela unanimidade dos subscritores presentes, a lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre recondução da Diretoria da Companhia. **Deliberações: A totalidade do Capital Social presente** delibera e aprova a seguinte matéria: **(i)** A recondução da Diretoria da Companhia, composta pela Sra. **Cíntia Marques de Souza**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 10/09/1981, portadora da Cédula de Identidade RG n° MG-10.336.835 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 059.184.316-16, residente e domiciliada à Av. Othon Bezerra de Mello, n° 1.204, Bairro Maria Amália, Curvelo/MG, CEP: 35.796-000, com mandato de 03 (três) anos, permitida reeleição. O respectivo termo de posse é anexo à presente ata ("Anexo I"). **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso, sem que tenha havido qualquer manifestação, sendo a ata lida em alto e bom som e estando em conformidade, foi assinada pelo presidente, pelo secretário, em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo todas as formalidades legais. Curvelo/MG, 02 de dezembro de 2024. Mesa: **Cíntia Marques de Souza -** Presidente; **Dalmary Gomes de Oliveira -** Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12.153.910 em 06/12/2024 da Empresa AMED S/A, Nire 31300144470 e protocolo 247304956 - 02/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANEXO I - TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO - Toma posse, neste ato, a Sra. **Cíntia Marques de Souza**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 10/09/1981, portadora da Cédula de Identidade RG n° MG-10.336.835 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 059.184.316-16, residente e domiciliada à Av. Othon Bezerra de Mello, n° 1.204, Bairro Maria Amália, Curvelo/MG, CEP: 35.796-000, eleita pelos acionistas da **AMED S/A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n° 10.403.238/0001-11, com sede na Rodovia BR 135 KM 628 + 930M, S/N, Bairro Zona Rural, Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35797-899 ("Companhia"), nos termos da Ata de Assembleia Extraordinária realizada na presente data, para ocupar o cargo de Diretora Presidente, com mandato 03 (três) anos, contados da assinatura do presente Termo de Posse, permanecendo no cargo até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 2027. A Diretora ora empossada declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, e nem foi condenada, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Curvelo/MG, 02 de dezembro de 2024. **Cíntia Marques de Souza.**

Santander FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 12 de maio de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de maio de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010091287, firmado em 29/09/2020, com o(s) **Fiduciante(s) LUCIMAR ALMEIDA PINTO,** maior, inscrito no CPF nº 216.170.906-20, no dia 12/05/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 998.731,37 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **7.298 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG,** constituído por "*Casa residencial unifamiliar, om frente para a Rua Finlândia, nº 36, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares/MG, contendo 01 (um) pavimento, com todas as suas instalações, totalizando 178,41m² de área construída (Av. 19) e seu respectivo lote de terreno nº 02, da quadra nº 50, da planta de loteamento do Bairro Grã-Duquesa, na cidade de Governador Valadares/MG, com a área de 300,00m², ou sejam: 12,00ms na frente com a Rua Finlândia; 12,00ms nos fundos com o lote nº 44; 25,00ms pela direita, com o lote nº 33, e, 25,00ms pela esquerda com os lotes nºs 01 e 47.*". **Cadastro Municipal:** 04.071.0409.001 (Av. 17). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.22 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/05/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24077_RB_3185-05).

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA — MINISTÉRIO DA **DEFESA** — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica Revogado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/GAPLS/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de controle de qualidade laboratorial para os exames e equipamentos laboratoriais utilizados pela Célula do Laboratório (CLab) do Grupo de Saúde de Lagoa Santa (GSAU-LS).

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG — MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA E PECUÁRIA** — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico TRAD nº 90132/2025
UASG 130058

Nº Processo: 21181.001128/2024-65. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para um sistema de purificação de água da marca Milli-Q. Total de Item Licitado: 03, compilados em um grupo. Edital: 29/04/2025 de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 17h00m. Endereço: Av. Rômulo Joviano, s/n – Bairro Olaria - Pedro Leopoldo/MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 08h00m no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/05/2025 às 09h30m site www.gov.br/compras.

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA — MINISTÉRIO DA **DEFESA** — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90013/GAPLS/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de controle de qualidade laboratorial para os exames e equipamentos laboratoriais utilizados pela Célula do Laboratório (CLab) do Grupo de Saúde de Lagoa Santa (GSAU-LS).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS**:** dia 14 de maio de 2025, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9544.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 19.758.779/0001-37 - NIRE 31300106934
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Março de 2025

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, na Cidade de Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas, no dia 03 de março de 2025, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, a Sra. **Maria de Aquino Mendes Leite**, com os trabalhos secretariados pela Sra. **Juliane de Aquino Mendes Leite**. **Ordem do dia**: (i) Alteração de filial (ii) alteração do artigo 3º do ESTATUTO SOCIAL (iii) consolidação do Estatuto Social **Deliberações:** (i) O endereço da filial localizada Quadra 112 Sul ASR SE 15 RUA SR 07 – S/N – CONJ.10 LOTE 11 A – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77020-176– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0, passa a ser no seguinte endereço: • Rua 55, 961 – QD 0016-LOTE 0011 – Loteamento Nova Araguaína – Araguaína/TO – CEP: 77815-740 (ii) Fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo único- A sociedade possui as seguintes filiais: Filial localizada a Rua dos Sibipirunas, 240 – Centro – Comodoro/MT – CEP: 78.310-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Rua 55, 961 – QD 0016-LOTE 0011 – Loteamento Nova Araguaína – Araguaína/TO – CEP: 77815-740– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0; Filial localizada a Quadra Dois, S/N – Fl.30 QD. 02 LT.A-02 – Nova Marabá – Marabá/PA –CEP: 68.507-340– CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua 02, 07 – Cohab – Carolina/MA – CEP: 65980-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4; Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000 – CNPJ: 19.758.779/0008-03 – NIRE 2290049740-6 Filial localizada na Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180 – CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6; Filial localizada na Rua Antônio C Rezende, 122 – Sala 5 – Centro – Santa Juliana/MG – CEP: 38.175-000 – CNPJ: 19.758.779/0010-28 – NIRE 3190286213-3; Filial localizada na Rua Salomão Gioppo Carneiro, 346 – Gioppo – Caçador/SC - CEP: 89507-540 - CNPJ: 19.758.779/0011-09 – NIRE 4290215066-3; Filial localizada Avenida Benedito Matos, S/N – Quadra 109 - Lote 14 – Parque Estrela Dalva II – Luziânia/GO – CEP: 72820-220 – CNPJ: 19.758.779/0012-90 – NIRE 5290172044-8; ilial localizada na Rua José Piolli, 64 – Bento Munhoz da Rocha – União da Vitória/PR – CEP: 84607-690 – CNPJ 19.758.779/0013-70 – NIRE 4190203558-8. Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias, aprovando-se a consolidação do estatuto social, reproduzida a seguir. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sra. Maria de Aquino Mendes Leite.** Secretário: **Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.** Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite; Luciano de Aquino Mendes Leite.** JUCEMG nº 12675021 em 24/04/2025. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Artigo 1º - A **Ethos Engenharia de Infraestrutura S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2°** - A Companhia tem por objeto a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, obras de saneamento, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos e, ainda, exercer outras ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas às atividades acima apontadas. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 - sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único- A sociedade possui as seguintes filiais: Filial localizada a Rua dos Sibipirunas, 240 – Centro – Comodoro/MT – CEP: 78.310-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Rua 55, 961 – QD 0016-LOTE 0011 – Loteamento Nova Araguaína – Araguaína/TO – CEP: 77815-740– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0; Filial localizada a Quadra Dois, S/N – Fl.30 QD. 02 LT. A-02 – Nova Marabá – Marabá/PA – CEP: 68.507-340– CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua 02, 07 – Cohab – Carolina/MA – CEP: 65980-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4; Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000 – CNPJ: 19.758.779/0008-03 – NIRE 2290049740-6; Filial localizada na Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180-CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6; Filial localizada na Rua Antônio C Rezende, 122 – Sala 5 – Centro – Santa Juliana/MG – CEP: 38.175-000 - CNPJ: 19.758.779/0010-28 – NIRE 3190286213-3; Filial localizada na Rua Salomão Gioppo Carneiro, 346 – Gioppo – Caçador/SC - CEP: 89507- 540 - CNPJ: 19.758.779/0011-09 – NIRE 4290215066-3; Filial localizada Avenida Benedito Matos, S/N – Quadra 109-Lote 14 – Parque Estrela Dalva II – Luziânia/GO – CEP: 72820-220 CNPJ: 19.758.779/0012-90 – NIRE 5290172044-8 e Filial localizada na Rua José Piolli, 64 – Bento Munhoz da Rocha – União da Vitória/PR – CEP: 84607-690 - CNPJ 19.758.779/0013-70 – NIRE 4190203558-8 **Artigo 4º-** A companhia iniciará suas atividades na data de arquivamento deste estatuto e o prazo de duração é indeterminado. **CAPITULO II - Do Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 31.439.062,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e dois reais), dividido em 31.439.062 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e duas) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Segundo - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros. **CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 7°** - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. **Artigo 8º** - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas. **CAPITULO IV - Da Administração da Sociedade: Artigo 9º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especifica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Artigo 10°** - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. **Artigo 11°** - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Artigo 12º** - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindolhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação a sociedade, os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador, desde que haja, em cada caso especifico, autorização expressa da Diretoria. § 4° - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Artigo 13º** - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria, sendo uma, obrigatoriamente, do Diretor Presidente; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social; III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social. Paragrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **CAPITULO V - Do Conselho Fiscal: Artigo 14°** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 15°** - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. **Artigo 16°** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPITULO VI - Do Exercício Social, Balanço e Resultados: Artigo 17º** - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18°** - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Artigo 19°** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 20º** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 21º** - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital. § 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 22º** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação: Artigo 23º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Belo Horizonte, 03 de março de 2025. Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite; Luciano de Aquino Mendes Leite.**

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA — MINISTÉRIO DA **DEFESA** — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90014/GAPLS/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Industrializados).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de maio de 2025, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9509.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — MINISTÉRIO DA **PREVIDÊNCIA SOCIAL** — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90003/2025

Processo: 35014.096253/2024-81.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, em Belo Horizonte/MG, torna-se público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Contratação de serviços terceirizados nas áreas administrativas para os postos de Assistente Administrativo, Recepcionista, Ascensorista, Copeiro, Carregador e Encarregado, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em diversos setores e unidades vinculados à Superintendência Regional Sudeste II.

UASG: 510180

Data da Abertura da Sessão de Lances: 21/05/2025 - Horário: 10:00hs

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/

Critério de Julgamento: Menor preço

LEONARDO DE PÁDUA GOMES
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II